



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 29/11/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 123/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021 - Registro de Preço nº 045/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda de pacientes atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do item 19 deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 123/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021 - Registro de Preço nº 045/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	34.412.925/0001-61
02	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26.395.502/0001-52
03	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43.197.048/0001-44
04	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	07.680.470/0001-92
05	EQUIPOSERV- COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGI	25.583.303/0001-05
06	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86
07	MORIMED COMERCIAL EIRELI	26.499.522/0001-73
08	SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03
09	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	11.088.993/0001-11
10	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	SILVIO VIGIDO
02, 03, 05	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
06	MORIMED COMERCIAL EIRELI
07	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
08	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

Anota-se que o item 04 restou DESERTO. Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. A documentação de habilitação da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, o seguinte documento: a) documento de Identificação do Representante Legal (item 8.4.1); original ou cópia autenticada em cartório ou via digital com QR CODE, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa SILVIO VIGIDO – ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, o seguinte documento: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); e, c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); originais ou cópia autenticada em cartório ou, no caso das declarações, com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Registra-se que as licitantes ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP e SILVIO VIGIDO – ME apresentaram Certificado de Regularidade do FGTS com endereços divergentes daqueles constantes nos respectivos Atos Constitutivos anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas, a divergência formal não interferiu nos exames de habilitação. A empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada INABILITADA, haja vista não ter incluído documentos de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBM NET, em desconformidade com o disposto no item 8.1 do Edital. A documentação de habilitação da empresa MORIMED COMERCIAL EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP (Declaração de enquadramento como ME/EPP assinada por Contador ou Certidão Simplificada da Junta Comercial), para participação em itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Cumpre registrar, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando as inabilitações de licitantes classificadas em 1º lugar nos itens 06 e 08, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

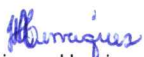
ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADA
06	SILVIO VIGIDO
08	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI


Com relação ao item 06, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a SILVIO VIGIDO – ME. Com relação ao item 08, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP. A documentação de habilitação das empresas ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP e SILVIO VIGIDO – ME já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, ressalvada a necessidade de apresentação de documentos para aferição da autenticidade, conforme retro informado. Considerando a possibilidade de regularização da documentação das licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, quais sejam, ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP e SILVIO VIGIDO – ME), previamente à abertura do prazo a que se refere o item 10.20.6 do Edital, o Pregoeiro informou que estaria facultado às licitantes providenciar, desde logo, a documentação necessária para autenticação, encaminhando os documentos para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Verificou-se, assim, que ambas as empresas ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP e SILVIO VIGIDO – ME encaminharam, via e-mail, ainda no curso da sessão, a documentação complementar necessária para autenticação dos documentos de habilitação, tornando-se prescindível a abertura do prazo de 02 (dois) dias previsto no item 10.20.6 do Edital. Registra-se que a documentação foi recebida, anexada ao processo, e conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Destarte, estando em conformidade, e tendo sido sanadas as pendências apontadas, o Pregoeiro ratificou a HABILITAÇÃO das empresas ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP e SILVIO VIGIDO – ME. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 06	SILVIO VIGIDO
02, 03, 05	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
07, 08	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

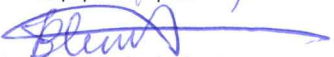
Na sequência, não havendo mais nenhuma pendência quanto à veracidade/autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes, o Pregoeiro determinou o encerramento da fase de habilitação. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que a licitante EQUIPOSERV - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP manifestou interesse na interposição de recurso em relação aos itens 02 e 03. Diante disso, o Pregoeiro informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte receba-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram os licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimados e cientificados que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 30/11/2021 e encerrar-se-á no dia 02/12/2021. Ficaram também todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 03/12/2021 a 06/12/2021. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi suspensa enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão restou reagendada para o dia 14/12/2021, às 09:30 horas, para a divulgação do julgamento dos recursos. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 14h:28min:14seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Das Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe (Suplente)


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)